Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Projecto "PORTO DE PESCA DE TAVIRA"

Projecto de Execução

1. Tendo por base o Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), as Conclusões da Consulta Pública e a Proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao Procedimento de AIA do Projecto "Porto de Pesca de Tavira", em fase de Projecto de Execução, emito **Declaração de Impacte Ambiental** (DIA) **favorável condicionada** a:

a) à não alteração dos limites de implantação do projecto;

b) à alteração do acesso rodoviário no troço entre a rotunda junto ao mercado municipal e a estrada de acesso às Quatro-águas, que deverá contornar a área do porto de pesca, por forma a manter o trânsito a norte da Tavipesca;

c) ao cumprimento integral do Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura-Vila Real de Santo António (Resolução de Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de Junho);

d) ao cumprimento do Despacho Conjunto dos Ministérios do Ambiente e do Mar, de 21 de Junho de 1995, que estabelece as regras técnicas de avaliação e gestão do material dragado e da elaboração e execução de programas de monitorização dos locais de deposição dos dragados;

e) ao cumprimento das medidas de minimização indicadas em anexo à presente DIA.

2. Os relatórios de monitorização deverão ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respectivo projecto, exceptuando-se os casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

30 de Outubro de 2006,

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série), publicado no Diário da República de 25/07/2005)

Anexo: Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

Anexo à DIA relativa ao Projecto de Execução "Porto de Pesca de Tavira"

I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Todas as medidas deverão ser integradas no Caderno de Encargos da obra.

Estaleiros

O estaleiro deverá ser instalado em zonas de menor visibilidade e não sensíveis do ponto de vista ecológico e paisagístico, localizadas fora do limite do Parque Natural da Ria Formosa;

- O estaleiro deverá ocupar as áreas estritamente necessárias para a dimensão da obra, evitando-se que as acções respeitantes ao estaleiro extravasem e/ou afectem áreas envolventes;

Adopção de "boas práticas" na exploração do estaleiro, com vista à recolha e depuração das águas pluviais e esgotos, à redução das emissões atmosféricas e à recolha adequada dos resíduos sólidos produzidos;

- Proibição de descargas de qualquer natureza para o rio e salinas adjacentes ao local de obra;

Limpeza imediata da área afectada no caso de qualquer descarga acidental;

Acompanhamento das acções, através de uma fiscalização eficaz e rigoroso cumprimento das normas expressas nos diplomas em vigor, relativamente ao destino final de resíduos sólidos e de águas residuais produzidos durante esta fase.

Transportes e acessibilidades

Fase de construção

Programar o tráfego de veículos pesados para o período diurno e fora das horas de ponta, dando preferência aos percursos que atravessem um menor número de habitações ou outros usos sensíveis. No presente caso, deverá ser dada preferência ao acesso Nascente, via Vale Caranguejo, seguindo depois pela Ponte dos Descobrimentos, uma vez que atravessa uma zona mais periférica da cidade;

O acesso de pesados à obra via Rua Luís de Camões deverá ser interditado, ou utilizado só em casos excepcionais e de forma não continuada, de modo a evitar a afectação da escola aí

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

existente

Geologia, geomorfologia, geotecnia e hidrogeologia

Fase de construção

A eliminação dos sedimentos dragados deverá cumprir os requisitos legais em vigor, em consonância com os resultados das análises efectuadas à qualidade dos sedimentos, que assim deverão indicar as condicionantes a respeitar na sua imersão.

Deverá ser dada preferência à reutilização dos materiais escavados e dragados em detrimento da sua deposição no mar.

Hidrodinâmica, Hidráulica fluvial e Hidrodinamismo

Fase de exploração

Deverá ser realizada a monitorização e acompanhamento das condições de navegabilidade dentro do porto e na bacia de manobra à sua saída, de modo a accionar atempadamente as dragagens necessárias.

Qualidade da água e dos sedimentos

Fase de construção

Adopção de medidas, de forma a salvaguardar eventuais situações acidentais de derrames de matérias perigosas na zona mais próxima do Rio, e impedimento de colocação nesta zona de quaisquer instalações de carácter permanente ou semi-permanente inerentes à fase de construção, nomeadamente estaleiros;

Fase de exploração

Estabelecimento de regras de utilização do plano de água, em especial no que respeita às actividades piscatórias. Este regulamento deverá resultar da articulação entre várias entidades com competências a nível local;

Instalação de câmaras de retenção de óleos nos troços terminais dos colectores pluviais;

Deverão existir recursos humanos devidamente treinados para fazer face a possíveis situações de derrames acidentais de produtos poluentes.

Qualidade do ar

Fase de construção

Proceder à rega das vias não pavimentadas, frente de obra e todas as áreas significativas de solo que fiquem a descoberto, através de um sistema de aspersão de água.

Cobertura adequada da caixa de carga de camiões utilizados no transporte de substâncias pulverulentas.

Utilizar equipamentos com regulação de altura de queda nas descargas de materiais pulverulentos (cimento, brita e areias).

Limitar a velocidade de circulação dos veículos na obra;

Assegurar a correcta manutenção, conservação e operação dos equipamentos (gruas, betoneiras, etc.), de forma a controlar as emissões de gases provenientes dos motores de combustão no local da obra; deverá ser mantido um registo das operações de manutenção.

Ruído

Fase de construção

Realização de campanhas de monitorização do ruído, tendo em conta o trajecto escolhido e os locais que se prevejam mais sensíveis;

Instalar, como medida preventiva, painéis reflectores do ruído em todo o perímetro do estaleiro da obra.

Utilização de veículos, máquinas e equipamentos que respeitem os níveis de potência sonora definidos na lei, garantindo a manutenção necessária a um bom funcionamento e respeitando as inspecções periódicas previstas na lei;

Fase de exploração

Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos ruidosos instalados para serviço do porto, verificando o cumprimento dos valores de potência sonora indicados pelo fabricante e isolando-os acusticamente se se revelarem fontes significativas de emissão;

Realização de campanhas de monitorização do ruído, tomando as devidas medidas adicionais em caso de serem detectados impactes significativos não previstos.

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

Gestão de resíduos

Fase de construção

- Proibição de descargas de qualquer natureza para o rio Gilão ou para as salinas não afectadas pelo Projecto do Porto de Pesca;

  Implementar um sistema adequado de gestão de resíduos e efluentes líquidos gerados durante a obra.

- O sistema a implementar deverá promover a separação dos resíduos e dos efluentes em classes diferenciadas, conforme a sua natureza. Quanto aos resíduos, deverão ser instalados contentores para a recolha diferenciada. Os resíduos perigosos deverão ser alvo de gestão individualizada, nos termos previstos na lei;

  Proceder à extensão da rede de drenagem de águas pluviais prevista, a toda a envolvente do porto, principalmente na frente fluvial, de modo a evitar o encaminhamento da drenagem superficial, potencialmente contaminada, directamente para o rio Gilão;

- Por regra, não proceder à manutenção e abastecimento de viaturas e maquinaria no local de obra. Em caso de impossibilidade técnica, prever uma área impermeabilizada no interior do estaleiro, utilizando uma bacia de retenção amovível para efectuar mudanças de óleos, devendo os mesmos ser recolhidos e armazenados temporariamente em local seguro, e ser expedidos para destino final adequado com a maior brevidade possível. O transporte deverá ser efectuado por uma empresa licenciada para o efeito nos termos previsto na lei;

- As instalações sanitárias provisórias de apoio à obra deverão ser do tipo amovível, com reservatório de capacidade suficiente para garantir o armazenamento de esgotos durante alguns dias. Deverão ser respeitadas as disposições legais para este tipo de infra-estruturas provisórias. A sua recolha, e encaminhamento para destino final adequado, deverá ser efectuado por empresa licenciada para o efeito;

- O tanque de recolha de óleos usados que se encontra previsto para o porto deverá ser instalado numa zona impermeabilizada suficientemente ampla para permitir a manobra das viaturas de recolha, com bacia de retenção própria e com drenagem individualizada, e se tecnicamente possível, mais afastado do plano de água do que previsto, de modo a precaver eventuais consequências negativas devido a derrames;

  Promoção da recolha de resíduos domésticos produzidos nos estaleiros, pelos serviços municipalizados da Câmara Municipal de Tavira, ou alternativamente por empresa privada licenciada para o efeito;

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

- O cais de abastecimento deverá ser dotado de equipamentos que possam recolher eventuais escorrências e pequenos derrames, evitando assim o seu encaminhamento para o rio. O mesmo se aplica para fazer face a situações de emergência, devido a derrames de maior proporção;

  Não efectuar, em qualquer circunstância, a queima de resíduos a céu aberto;

  Efectuar a limpeza da área de obra, removendo entulhos e demais resíduos gerados durante as construções, de acordo com o Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro.

Fase de exploração

- Manutenção adequada do sistema de drenagem do Porto de Pesca, efectuando acções regulares de limpeza dos colectores e sarjetas;
- Realização de um estudo que permita definir um plano de recolha de RSU da zona de implantação do projecto, onde se inclua a definição dos circuitos, frequência e número de pontos de recolha, a frequência da lavagem e desinfecção dos contentores e implementação de equipamentos de recolha selectiva de resíduos. Este estudo deverá, ainda, definir as regras de utilização deste sistema, restringindo a deposição de determinado tipo de resíduos e obrigando à separação adequada dos mesmos por parte dos utilizadores do porto, entre outras;
- Realização de um Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Porto de Pesca, estabelecendo metas para a redução da produção e para as taxas de recolha selectiva, envolvendo a participação de todos os utilizadores. Este plano deverá ser elaborado em colaboração com os empresários do sector (armadores e armazenistas) e associação de pescadores local;
- Controlar e fiscalizar o eventual armazenamento/deposição desordenada de resíduos, em especial na zona de aprestos e de armazéns grossistas e o encaminhamento de águas residuais das embarcações;

  Sensibilizar os pescadores e utilizadores do porto em geral, para a importância da redução/reutilização/reciclagem dos resíduos sólidos aí produzidos e para a necessidade de proceder a uma separação adequada dos mesmos.

  No porto, deverão ser implementados sistemas próprios para a recolha de efluentes e resíduos produzidos a bordo das embarcações e pelas operações de manutenção. Estes locais deverão ser dotados de sistemas específicos.

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

Ecologia, flora e fauna

Fase de Construção:

- Sensibilizar os trabalhadores envolvidos nas obras de construção do presente projecto, no sentido de evitar que sejam danificados os *habitats* e as espécies existentes nas áreas adjacentes à obra;
- Delimitar as zonas naturais circundantes (salinas), com barreiras físicas (que funcionem também como isolamento sonoro), de forma a diminuir o impacte negativo dos ruídos sobre as comunidades animais mais sensíveis à perturbação humana (especialmente as aves) e para evitar o pisoteio (ambas as fases);

  Utilização de caminhos já existentes, evitando o seu alargamento ou a abertura de novos acessos não previstos;
- O desvio da actual estrada das Quatro Águas não deverá ocupar qualquer área húmida das salinas adjacentes.
- Iniciar os trabalhos da obra num só período, evitando, a realização de acções que impliquem uma maior perturbação (movimentação de terras, p.ex.) na época de nidificação das generalidade das espécies, isto é, de Março a Junho.

Fase de Construção/Fase de Exploração:

- As operações de dragagem e imersão de dragados deverão ser programadas, de modo a evitar alguns períodos críticos, tal como as épocas de reprodução e desova (tipicamente, de Março a Junho);
- No fim da fase de construção, deverá ser efectuada a requalificação das áreas circundantes ao porto, de acessos da obra, de zonas de movimentação de máquinas e da área onde se implantaram os estaleiros. Deverão ser recolhidos e reencaminhados todos os resíduos e entulhos e restabelecida a vegetação natural autóctone.

Paisagem

Fase de construção

- Deverão ser colocadas cortinas visuais, construídas ou naturais, na envolvente da obra;
- As terras dragadas e escavadas representam um volume considerável a transportar do local da obra (330 000 m^3), pelo que os locais onde serão colocadas, deverão ser bem definidos antes do

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

início da mesma, e dado conhecimento à Autoridade de AIA.

Fase de exploração

Elaboração e execução de um projecto de integração paisagística do porto.

Dado que se trata de uma área contígua a uma zona naturalizada de salinas, na proximidade desta área não deverão ser utilizadas espécies exóticas, que possam constituir infestantes dos *habitats* naturais existentes. Deverão ser, preferencialmente, usadas espécies vegetais autóctones;

Deverá garantir-se uma adequada manutenção das estruturas construídas do porto, para evitar que possam constituir elementos de degradação da paisagem local.

Património arqueológico, arquitectónico e etnográfico

Previamente à fase de construção

- Deverá ser efectuada, antes do início da obra:

  a verificação visual, registo fotográfico e memória descritiva dos seguintes alvos identificados pelo Sonar: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13;

  a verificação electromagnética, com recurso a detector de metais, sondadas e verificadas visualmente, bem como a realização de sondagens, registo fotográfico e memória descritiva das seguintes anomalias identificados pelo Magnetómetro: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10;

  a verificação por sondagem, com recurso a vareta metálica, sondagens por sugadora e registo fotográfico e memória descritiva das seguintes anomalias identificados pelo Magnetómetro: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.

Fase de construção

Providenciar o acompanhamento da obra em meio aquático, encharcado, húmido e zonas de interface com o meio terrestre, por um arqueólogo com experiência na área da arqueologia subaquática de todos os trabalhos de construção que impliquem dragagens, revolvimentos de solos, nomeadamente a abertura fundações e assentamento de estacaria, bem como eventuais zonas de empréstimo de terras. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

acompanhamento de todas as frentes;

Durante a execução das dragagens do canal de acesso, abertura fundações e assentamento de estacaria, bem como eventuais zonas de empréstimo de terras, se forem encontrados vestígios arqueológicos, as obras deverão ser suspensas ficando o Dono da Obra obrigado a comunicar, de imediato ao IPA/CNANS, as ocorrências. Os trabalhos arqueológicos deverão seguir uma metodologia compatível com a natureza do achado, tendo em conta a hierarquização da sua importância científica e patrimonial, procedendo-se pois à sua avaliação, registo gráfico (cartografia, desenho e fotografia) e eventual remoção;

Caso seja possível, o Empreiteiro deverá fornecer um dispositivo de visualização tridimensional, *Obstacles Avoidance Sonar* – OAS (caso a draga não esteja munida de uma), que permita detectar eventuais vestígios arqueológicos submersos, não identificados nas campanhas de prospecção arqueológica.

Fase de exploração

- Deverá ser efectuado o acompanhamento arqueológico permanente, por técnicos de arqueologia qualificados e creditados pelo CNANS, em todas as operações de dragagem de "primeiro estabelecimento" e de manutenção do canal navegável ao longo do rio Gilão, desde a entrada do Porto de Pesca até à zona das Quatro Águas/foz do rio. Deverá, igualmente, ser garantida a observação periódica e regular dos locais de rejeição ou depósito dos dragados.

Sócio-economia

Fase de construção

- Todos os locais que ofereçam perigo aos peões e veículos, incluindo áreas de estaleiro, deverão ser vedados e sinalizados, de acordo com os regulamentos de trânsito municipais;
- Restrição dos locais de entrada e saída afectos à obra;

  Selecção dos percursos para o transporte de materiais, preferencialmente, pela Ponte rodoviária dos Descobrimentos, de forma a diminuir os riscos para a segurança de pessoas e veículos no interior da cidade de Tavira;
- Programação do tráfego a nível diário, de forma a evitar concentração excessiva de veículos e circulação a horas de ponta;
- Sinalização adequada acerca dos percursos, velocidades e horários de circulação permitidos na zona de obra (incluindo estaleiros) e no acesso exterior a esta;

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

Manutenção adequada das vias utilizadas para acesso à obra. As vias que forem afectadas durante as obras deverão ser recuperadas, após a finalização da construção do Porto de Pesca;

- Lavagem dos rodados dos veículos à saída da obra/estaleiro, de modo a não transportar lama e terra para os acessos envolventes;

Colocação de *placards* informativos junto à obra e principais acessos, contendo a finalidade das intervenções em curso, a duração prevista, as eventuais alterações/perturbações ao tráfego rodoviário e pedonal e, ainda, a previsão dos períodos, em que se poderão registar actividades particularmente ruidosas, entre outras informações relevantes.

Fase de exploração

- Colaborar com a Câmara Municipal de Tavira, no sentido de se implementar uma correcta sinalização dos acessos ao porto, evitando o acesso ao Porto de Pesca através do centro da cidade de Tavira, por forma a reduzir os níveis de tráfego nas zonas mais sensíveis (centro histórico e rua do Cais). Paralelamente, deverá tentar-se sensibilizar os utilizadores do porto para esta questão;

Divulgação do novo terminal de passageiros para a ilha de Tavira, acompanhada de definição em conjunto com a futura entidade concessionária de um esquema tarifário e de frequência das carreiras que seja atractivo em relação ao terminal das Quatro Águas.

- Garantir adequada conservação dos acessos locais envolventes, de modo a garantir as melhores condições de circulação, em termos de segurança e conforto.

Operações de dragagem e gestão de dragados

Medidas anteriores à fase de construção

- Definição de um programa de dragagens de manutenção para o porto e canal de acesso compatível com o programa das dragagens de manutenção da barra; este programa deverá ser apresentado e verificado pela Autoridade de AIA, antes do licenciamento;
- Apresentação dos perfis longitudinais e transversais do plano de dragagem para o canal de acesso ao porto; este programa deverá ser apresentado e verificado pela Autoridade de AIA, antes do licenciamento;
- As tolerâncias admitidas para as sobredragagens e subdragagens deverão ser especificadas no Caderno de Encargos;

Fase de construção

- Reduzir, tanto quanto possível, a duração e extensão das operações de dragagem;
- Realizar as dragagens obrigatoriamente fora da época balnear, preferencialmente durante o fim do Outono/Inverno e em situações de preia-mar;
- Evitar os períodos de maior vulnerabilidade para as espécies de peixes, devendo as dragagens ser efectuadas fora dos principais períodos desova mais habituais (tipicamente, de Março a Junho);

  As operações de dragagem nas zonas, onde foram identificadas contaminações da Classe 3 deverão ser realizadas em bacia fechada;

  O destino do material dragado deverá obedecer aos seguintes critérios:

  1. sedimentos arenosos da classe 1 deverão ser utilizados na alimentação de praias e reforço do cordão dunar em locais onde a granulometria do sistema receptor seja compatível; é proposto o reforço dos pontos do cordão Dunar da Ria Formosa que apresentem maiores riscos de erosão, nomeadamente na parte poente da ilha de Cabanas; o destino definitivo destes materiais deverá ter o acordo do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF).
  2. sedimentos arenosos e finos das classes 2 e 3 deverão ser reaproveitados/valorizados; caso esta hipótese não seja viável, poderão ser imersos no mar num local situado a acerca de 6,4 milhas a S-SW da Barra de Tavira à batimétrica entre -80 e -100m na plataforma continental;
  3. No que diz respeito aos sedimentos finos da classe 1, caso seja tecnicamente viável a separação da fracção grosseira, considera-se que estes deverão ser imersos a batimétricas inferiores a 25 m, de modo a que possam contribuir para a reposição de sedimentos na deriva litoral; a escolha deste local deverá ser precedida de um estudo, de forma a não interferir com bancos de bivalves, zonas de maternidade, rotas migratórias.

- No final da obra, deverá ser efectuado um levantamento topo-hidrográfico de toda a zona dragada;
- A realização da dragagem do canal de navegação, entre o posto de pesca e a barra (projecto associado), deverá estar condicionada às cotas do canal da barra e à definição de um projecto de dragagens de manutenção;
- Deverá ser adoptado um perfil de canal compatível com a estabilidade das margens e o

cumprimento das inclinações previstas para os taludes de transição;

O destino dos materiais dragados do canal de navegação deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos para a dragagem da bacia e do canal de navegação em frente ao porto;

Deverá ser utilizado um GPS na operação de imersão dos dragados, de modo a assegurar que os limites da área de vazadouro sejam cumpridos;

Os materiais dragados resultantes da escavação da bacia do porto deverão ser encaminhados para aterro devidamente autorizado e licenciado, caso não seja possível o seu reaproveitamento/valorização;

Caso se verifique, durante as dragagens uma alteração da qualidade da água que viole os limites estabelecidos no Decreto-Lei nº236/98, de 1 de Agosto, para o uso piscícola, o proponente deverá comunicar de imediato as entidades com competência na área, devendo a operação de dragagem ser suspensa até que a qualidade da água normalize;

Fase de exploração

As medidas da fase de construção relacionadas com a operação de dragagem e destino do material dragado deverão ser transpostas para as operações de dragagem de manutenção.

Medidas a incluir no Regulamento Interno do Porto de Pesca de Tavira

Implementação de medidas, tendo em atenção a Convenção MARPOL (73/78), para minimizar a poluição voluntária e acidental causada pela actividade do porto de pesca;

PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

PLANO DE MONITORIZAÇÃO PARA A DRAGAGEM

Qualidade da Água

a turvação deverá ser medida em contínuo durante a operação de dragagem, de forma a ser possível acautelar medidas de minimização adicionais, caso os valores o justifiquem;

deverá ser acrescentada à lista de parâmetros os coliformes fecais;

para além dos locais de amostragem referenciados no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), deverá ser escolhido um local fora da área de influência do projecto que servirá como ponto de

controle, quer para a fase de construção quer para a fase de exploração;

a periodicidade da realização da campanha de amostragem deverá ser mensal durante a operação de dragagem em frente ao porto e durante a dragagem do canal de acesso, devendo a última amostragem ser realizada duas semanas após o final obra.

No que diz respeito à monitorização da fauna, considera-se que a monitorização dos efectivos populacionais de espécies aquáticas deverá cobrir toda a área das salinas de Tavira, entre St.ª Luzia e Cabanas. A implementação de todo o programa de monitorização deverá ser da responsabilidade do ICN-PNRF e os custos suportados integralmente pelo dono da obra.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO PARA O LOCAL DE IMERSÃO

Qualidade dos Sedimentos

Parâmetros a monitorizar: Metais pesados (Arsénio, Cádmio, Crómio, Cobre, Mercúrio, Chumbo, Níquel, Zinco); PCB (soma), PAH (soma) e HCB; caracterização física (densidade, percentagem de sólidos e granulometria) e COT (carbono orgânico total);

Locais e frequência de amostragem: número de pontos de amostragem representativo da área do vazadouro;

Frequência de amostragem: antes e no final da deposição;

Comunidades Bentónicas

Deverá, também, ser feita uma amostragem das comunidades bentónicas nos locais de imersão, antes da deposição dos sedimentos. Caso existam comunidades bentónicas expressivas, esta amostragem deverá ser repetida no final da deposição.

Relativamente às dragagens de manutenção, deverá ser adoptado o mesmo programa de monitorização.